



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.832, de 08 DE ABRIL DE 2026.

*“Institui a implantação de Jardins Terapêuticos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.*

**Autora:** Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a implantação de Jardins Terapêuticos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados à promoção da saúde, bem-estar e cuidado integral dos usuários da rede pública de saúde.

**Art. 2º** Os Jardins Terapêuticos têm como finalidade:

**I** – proporcionar ambiente agradável, acolhedor e calmante, favorecendo o equilíbrio emocional dos usuários;

**II** – contribuir com ações de humanização do atendimento em saúde;

**III** – possibilitar apoio complementar a tratamentos de saúde física e mental;

**IV** – servir como espaço educativo para ações de promoção da saúde, incluindo atividades sobre plantas medicinais, terapia ocupacional e práticas integrativas.

**Art. 3º** Os Jardins Terapêuticos poderão conter:

**I** – plantas ornamentais, aromáticas e medicinais, de fácil manutenção;

**II** – bancos, mesas e mobiliário adequado para convivência;

**III** – áreas sombreadas e acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida;

**IV** – sinalização educativa sobre o uso responsável e seguro das plantas;

**V** – espaços destinados a atividades terapêuticas, quando possível.

**Art. 4º** A implantação e manutenção dos Jardins Terapêuticos poderão ser realizadas por:

**I** – equipes das próprias unidades de saúde;

**II** – parcerias com instituições públicas e privadas, associações, organizações sociais e voluntários;

**III** – convênios com entidades especializadas em paisagismo, saúde, meio ambiente, práticas integrativas e terapia

ocupacional.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo cronograma de implantação, diretrizes técnicas e unidades prioritárias.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.498, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.259, de 03 de julho de 2025.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 55/2026, para alteração de membros da Comissão Especial destinada à avaliação técnica das construções e benfeitorias em consonância com o valor de mercado das áreas industriais, em especial da UTGCA - Unidade de Tratamento de Gás Monteiro Lobato, instituída e nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.259, de 03 de julho de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.259, de 03 de julho de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.318, de 01 de setembro de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada à avaliação técnica das construções e benfeitorias em consonância com o valor de mercado das áreas industriais, em especial da UTGCA - Unidade de Tratamento de Gás Monteiro Lobato, composta dos seguintes membros:*

*I - Ângela Zambotto, matrícula nº 7.778, que presidirá a Comissão.*

*II - Arcílio Alves Neto, matrícula nº 22.495;*

*III - Júlio Cesar Vilella, matrícula nº 29.805;*

*IV - Guilherme Souza e Silva, matrícula nº 25.734;*

*V - Vanessa Cristina Quintino Barbosa, matrícula nº 29.040.*

*(...)”.*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto

Municipal nº 2.259, de 03 de julho de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.318, de 01 de setembro de 2025.

Caraguatatuba, 10 de abril de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

### Notificação 037/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica a CLAUDINEI CARDOSO, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO JOSE DO CALCADO, nº 326 – VILA MESQUITA – GUARULHOS /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15,18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 14.235/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44.042** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 145.\*\*\*.\*\*\*-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE / REFORMA, conforme artigo (s) 15,18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à RUA VAPAPESCA, nº 146 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 53.446/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48483** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 066.\*\*\*.\*\*\*-72, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALERIA DAMATO, residente e domiciliado (a) à RUA VAPAPESCA, nº 146 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme

procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 53.414/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48476** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-50, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18,20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). S A AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO SEBASTIAO, residente e domiciliado (a) à RUA OLÍMPIA INÁCIA DE MORAES, nº 58 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 1.960/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 40824** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 60.\*\*\*.\*\*\*/001-69, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). REGINALDO SANTOS DE PAULO, residente e domiciliado (a) à RUA VAPABUSSU, nº 439 – JD AEROPORTO – SÃO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 888/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43875** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 388.\*\*\*.\*\*\*-61, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS CHAGAS COGO, residente e domiciliado (a) à RUA BRAZ RICARDO SANTANA, nº 405 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 47.078/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.121** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 062.\*\*\*.\*\*\*-17, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS CHAGAS COGO, residente e domiciliado (a) à RUA BRAZ RICARDO SANTANA, nº 405 –

PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 44.645/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48202** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 062.\*\*\*.\*\*\*-17, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO , conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAFAEL LUIS DI TOLLA BRODELLA , residente e domiciliado (a) à RUA DAS CEREJEIRAS , nº 725 – ARUJAZINHO IV – ARUJA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 37.101/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 43.367** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/11/2024 do imóvel de identificação/CPF 298.\*\*\*.\*\*\*-35, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO , conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VIRIATO OLIMPIO GUEDES , residente e domiciliado (a) à RUA LORENA , nº 65 – SUMARE – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18,20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 43.801/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47475** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/08/2025 do imóvel de identificação/CPF 400.\*\*\*.\*\*\*-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO E PODAS DAS PLANTAS, POR NÃO DEIXAR A CALÇADA ACESSÍVEL PARA PEDESTRES E CADEIRANTES , conforme artigo (s) 18,20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). JOAOBATISTADIAS , residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO JANUARIO LEITE , nº 542 – JARDIM OLARIA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 52.095/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48617** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 233.\*\*\*.\*\*\*-76, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO , conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

### EDITAL Nº 002/2026

*Ref.: EDITAL SMAAP 001/2026 – COMUNICA RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2026/2028.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados e torna público o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil e comunidades tradicionais para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada em 10 de abril de 2026, após a apuração dos votos, proclamando o resultado dos seguintes candidatos:

#### ASSOCIAÇÕES E/OU ENTIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

##### • GRUPO ESCOTEIRO DO MAR CARAGUATÁ – 016 VOTOS (ELEITOS)

TITULAR: Marcos Felipe Nakano Bocato - RG 44.307.051-9  
SUPLENTE: João Henrique Nakane Bocato - RG 40.238.830-6

##### • ONG MARANATA ECOLOGIA – 011 VOTOS (ELEITOS)

TITULAR: Maria das Mercês Rojas Marin Serra - RG 11.294.889-3  
SUPLENTE: Fernanda Riccio Duarte - RG 34.947.463-1

#### COMUNIDADES TRADICIONAIS

##### • COLÔNIA DE PESCADORES Z8 BENJAMIM CONSTANT – 023 VOTOS (ELEITOS)

TITULAR: José Roberto Carlota – RGI 728.714.748-34  
SUPLENTE: Caetano Machado de Almeida Júnior - RG 33.449.943-4

##### • ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS DA ZONA SUL DE CARAGUATATUBA – 022 VOTOS (não eleitos)

TITULAR: Ladisla Coelho Crispim dos Santos – RG 13.627.242-3  
SUPLENTE: Regiane Moreira Alves Jardim - RG 54.247.829

#### ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

Devido ao cronograma prever a publicação para o dia 11/04/2026 e nesta data não haver diário oficial do Município, determino a publicação do mesmo por editais, afixando-se em local de visibilidade, no entanto com a publicação no Diário Oficial para o dia 13/04/2026.

Sem prejuízo, fica mantido e aberto o prazo de 02 (dois) dias corridos (13/04/2026 e 14/04/2026), para interposição de recursos contra o resultado preliminar das eleições.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória pertinente, sendo admitidos os seguintes meios para apresentação:

\* Forma Digital: Encaminhamento para o endereço eletrônico meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br, com o título "Recurso – Eleição Conselho Municipal de Meio Ambiente".

\* Forma Física: Protocolo na Rua Santos Dumont, 502 - Centro, no horário de 09:00h às 16:00h.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou que não apresentem a devida fundamentação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A análise dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar do término do prazo recursal.

O resultado final das eleições, após análise dos recursos, será divulgado por meio de Edital complementar, mantida a data inicial do cronograma (16/04/2026), a ser publicado nos mesmos canais de divulgação da Prefeitura Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Caraguatatuba, 10 de abril de 2.026.

**AURACY MANSANO FILHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

**SECRETARIA DE TURISMO****EDITAL Nº 013/26, DE 31 DE MARÇO DE 2026  
ALTERAÇÃO DE RESULTADO**

Publica a ALTERAÇÃO DO RESULTADO do Edital nº 013, de 31 de março de 2026, que abre chamamento para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de 2026, para prestação de serviços por food truck, durante as programações de Aniversário 169º da cidade de Caraguatatuba, para convocação dos próximos classificados nas categorias alimentação e bebidas, em ordem alfabética:

PRAÇA DA CULTURA		
ESTABELECIMENTO	CATEGORIA	PRODUTOS
Robusta Cervejaria	Bebidas	Cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas
Skina Chicken Lanchonete e Restaurante	Alimentação	Frango empanado, tulipinhas, dadinho de tapioca, fritas, anéis de cebola e palitos de muçarela e bebidas não alcoólicas

**BIANCA COLEPICOLA**  
Secretária Municipal de Turismo

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES  
DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PARA AS  
PROGRAMAÇÕES DO 169º ANIVERSÁRIO DA  
CIDADE DE CARAGUATATUBA**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de área no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de 2026, para prestação de serviços por fornecedores de brinquedos recreativos, a serem instalados durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba, nos termos deste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços por fornecedores de brinquedos recreativos, a serem instalados durante as programações do 169º Aniversário da Cidade de Caraguatatuba que serão realizadas no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de fevereiro de 2026.

1.2. Serão admitidos brinquedos recreativos tais como: infláveis, camas elásticas, tobogãs, playgrounds móveis e

similares.

1.3. Todos os equipamentos deverão:

- estar em perfeitas condições de uso;
- possuir certificações e/ou laudos de segurança, quando aplicável;
- contar com monitores capacitados para cada equipamento disponibilizado, durante todo o período de funcionamento.

1.4. Será disponibilizada uma vaga.

1.4.1. A SETUR se reserva o direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança do evento.

**2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. A inscrição está aberta a todos os fornecedores de brinquedos recreativos devidamente regulamentados.

2.2. A inscrição será realizada pelo formulário disponível em <https://forms.gle/CHCqJ1ZzUpwyiC1W7>, no período de 13 de abril até às 17h do dia 15 de abril de 2026.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:

- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- Cópia dos Certificados ou laudos técnicos, quando exigidos;
- Fotos dos equipamentos e brinquedos recreativos.

2.4. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando:

- adequação ao perfil do evento;
- diversidade de brinquedos;
- segurança dos equipamentos;
- organização e viabilidade operacional.

2.6. O resultado será publicado em 16 de abril de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

2.7. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.7.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. O comprovante de pagamento deverá ser enviado no e-mail [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br). No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.7.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A distribuição dos brinquedos no espaço será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão de 17 a 21 de abril de 2026, no mínimo, das 16h às 22h, finalizando no máximo às 0h.

### 3.3. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- a) comercializar apenas brinquedos autorizados;
- b) montar e desmontar os equipamentos nos horários definidos e cumprir os horários de funcionamento;
- c) manter equipe de apoio uniformizada durante todo o funcionamento;
- d) garantir a segurança dos usuários e responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros;
- e) manter o espaço limpo e organizado;
- f) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- g) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- h) cumprir normas sanitárias, de segurança e posturas municipais;
- i) facilitar o acesso da Organização do Evento para a sua vistoria;
- j) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;

### 3.4. É expressamente proibido:

- a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- b) a **instalação e comercialização de produtos distintos daqueles aprovados na inscrição**;
- c) a permanência de funcionários e responsáveis no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
- d) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;
- e) a participação de funcionários menores de 18 anos.

## 4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas, falhas de conexão, indisponibilidades de acesso à internet, interrupções de sinal, lentidão ou outros problemas de ordem tecnológica enfrentados pelos interessados durante a participação no presente edital, incluindo, mas não se limitando, ao envio de inscrições, documentos ou quaisquer comunicações eletrônicas.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.4. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.5. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 13 de abril de 2026.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO - CMER

### CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Prezados (as) Conselheiros (as),  
Convocamos Vossas Senhorias, membros do Conselho Municipal de Esporte e Recreação de Caraguatatuba - Biênio 2024/2026, para a **reunião extraordinária a ser realizada no dia 14 de abril de 2026 (terça-feira), às 10h**, em formato presencial na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

OBS.: Tempo de espera para início da reunião será de 15 minutos.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2026.

**Soleo dos Reis**

Presidente do Conselho Municipal de esporte e Recreação  
Biênio 2024-2026

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 79/2025 – PI 40450/25 – PC 806/25 – Edital 49/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (PCD), DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES – EMENDA PARLAMENTAR Nº 14009808000124-005. Abertura: 28/04/2026 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 10/04/2026.

### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão eletrônico nº 107/2025 - PI 49.421/2025 – PC 1111/2026 - EDITAL 142/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E SINALIZADOR GIROFLEX.** Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão supramencionado, que fica retificado a descrição na tabela do item 5.9 do Edital, tabela 2.2 e 5.14 do Termo de Referência – Anexo II do Edital. O Comunicado de Alteração encontra-se na íntegra, disponível no site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital alterando-se a data de abertura, a saber, dia **30/04/2026 às 09h00min.**

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

Pregão Eletrônico: 27/2026 - PI 10483/26 - PC 1158/25 - Edital: 30/26 - Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS, COM FORNECIMENTO DOS RECIPIENTES EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que o houve alteração no Edital – **Termo de Referência (Anexo II) Item 2.3.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital sendo alterada a data de abertura da sessão

para o dia **27/04/2026 às 09h00min.** O Comunicado de Alteração encontra-se na íntegra, disponível no site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 10/04/2026.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 43/2022 – CP nº 17/2021 – PC nº 3079/2021 - Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Contratada: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI** - CNPJ nº **00.900.846/0001-88**. Aditamento nº 04: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses (de 05/04/2026 a 04/04/2027); Alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor global: R\$ 9.383.493,78. Assinatura: 02/04/2026.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 51/2021 – DL Nº 08/2021 - PI Nº 10.104/2021 - Objeto: **Locação de um imóvel para uso não residencial, situado a Av. Frei Pacífico Wagner, nº 932, Centro neste município, destinado a acomodar a Área de Tributos Imobiliários, Equipes, Grupo de Campo e Processamento. LOCADOR: RAFAEL ANTÔNIO CARDOSO DE MOURA CPF: 289.023.858-09. ADITAMENTO 06 – Prorrogação por mais 12 meses, de 02/06/2026 a 01/06/2027. Valor global: R\$ 110.203,80. Data da assinatura: 10/04/2026.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 4959/23 - Contrato nº 72/23 - Processo de Compra nº 82/23 - **Contratada:** Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP. **Objeto:** Fornecimento de mão de obra carcerária em regime de cumprimento de pena semiaberto. **Aditamento nº 03:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 10/04/26 a 09/04/27. **Valor global:** R\$ 1.021.608,30. **Assinatura:** 07/04/2026. **Responsável:** Prefeito Mateus Veneziani da Silva.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE Nº 14/2026 – PI Nº 6.480/2026 – PC Nº 69/2026 – EDITAL Nº 20/2026 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SOFTWARES, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA ON-SITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARAGUATATUBA.** Abertura: 30/04/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 10/04/2026.

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

#### EDITAL Nº 10/2026, 06 DE MARÇO DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 15º LITORAL EM DANÇA

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública

a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 15º LITORAL EM DANÇA E A CONVOCAÇÃO** do inscrito abaixo para envio dos documentos conforme item 12.4.

O convocado deverá enviar a documentação obrigatória e efetuar o comprovante de pagamento da permissão de uso

onerosa para o e-mail [reinaldo.junior@Fundacc.sp.gov.br](mailto:reinaldo.junior@Fundacc.sp.gov.br), no período de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (**do dia 14 a 17 de abril de 2026**).

#### RESULTADO:

Nome do Proponente
Sambaki Espetinhos e Drinks

Caraguatatuba, 13 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente

#### EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

#### CONVOCAÇÃO - LISTA 7

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 7 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Michael Douglas	Michael Douglas	02	Apresentação Musical	Música

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail [credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br](mailto:credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br).

Caraguatatuba, 13 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 12/2026 DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A FEIRA DE SAPATILHA NO 15º LITORAL EM DANÇA

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento aos itens **11.1** e **11.2** deste edital, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A FEIRA DE SAPATILHA NO 15º LITORAL EM DANÇA**

#### RESULTADO:

#### NÃO HOVERAM INSCRITOS.

Caraguatatuba, 13 de abril de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS****CONVOCAÇÃO**

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 001/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À **RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP**, NO HORÁRIO DAS **09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

**ARTÍFICE I**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>UF</b>
11º	FLAVIO HENRIQUE DE PAULA	307366765	SP

CARAGUATATUBA, 13 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE MACEDO COSTA**

Secretário Adjunto de Administração

**CONVOCAÇÃO**

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À **RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP**, NO HORÁRIO DAS **09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>UF</b>
60º	VAGNER FERNANDES DE JESUS	48578639	SP
61º	GUSTAVO HENRIQUE JORGE DOMINGUES	40402400	SP

**EDUCADOR SOCIAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>UF</b>
9º	ALLAN KARLOS VIDAL DA SILVA	46867824	SP

**PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º / 5º - LISTA ESPECIAL NEGROS E PARDOS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>UF</b>
27º	AMANDA CATARINA DOS SANTOS	471597302	SP

**PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>UF</b>
63º	EMÍLIA SAMPAIO LAGES DUARTE	471597302	SP

**PEB II - CIÊNCIAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>UF</b>
24º	CLÍVIA KELLY SANTOS RAMOS MIRANDA	14416118	MG

CARAGUATATUBA, 13 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE MACEDO COSTA**

Secretário Adjunto de Administração

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **14, 15 e 16 DE ABRIL DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h00min ÀS 16h00min**, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO COM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
449	LETÍCIA DE OLIVEIRA DOMINGOS CRUZ	46100907836
450	RAFAELA TEREZA DO NASCIMENTO	51061188833
451	BEATRIZ CASTILHO DE FREITAS	40451849884
452	BEATRIZ NOEMIA COUTINHO SOARES DE OLIVEIRA	48170809819
453	NATHALIA THAINÁ ARMANDO DE AGUIAR	49112593885
454	PAMELA ARAÚJO LOBATO	47927940805
455	ISABELLA APARECIDO DE OLIVEIRA	49231522817
456	GABRIELA SOARES SILVA OLIVEIRA	47280229867
457	THAINA ALVES DE MORAES	42789856818
458	JHON ANDRÉ CONDORI VILLACORTA	23670001824
459	KEROLLYNNE BORGES DE SOUZA	00626408288
460	NATHALIA TRINDADE PERES DE SOUZA	46783086879
461	LETÍCIA TELES PESSOA	48820947897

CARAGUATATUBA, 13 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA  
Secretário Adjunto de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA****EXTRATO DE ADITAMENTO**

Chamamento Público nº 01/2024 – Inexigibilidade nº 04/2024 – **Contrato nº 05/2025** – Termo Aditivo nº 01

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS E APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL COM VISUALIZAÇÃO DE SALDO, EXTRATO E REALIZAÇÃO DE COMPRAS, AMBOS COM SENHA INDIVIDUAL E RECARGA MENSAL, DESTINADO AO VALE REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.** Contratada: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, inscrita do CNPJ nº 69.034.668/0001-56.

**Aditamento nº 01:** prorrogação em mais 12 (doze) meses e aumento do número de servidores contemplados com o fornecimento de vale-refeição pela CONTRATADA, de 55 (cinquenta e cinco) para 57 (cinquenta e sete).

Vigência: 09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 08/04/2026.

**ATO RATIFICATÓRIO**

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Interno nº: 9530/2026 – Dispensa de Licitação nº: 08/2026 – Processo de Compra nº: 15/2026, em vista da decisão do Pregoeiro e todos os documentos constantes no processo, **RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a Dispensa de Licitação supracitada que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Lote único. ADJUDICANDO a empresa: **F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ nº 45.793.198/0001-46 com o valor global de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Data 07/04/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

DispensadeLicitação nº: 08/2026 – Processo Interno nº 9530/2026 – Processo de Compras nº 15/2026 – Contrato nº 08/2026  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada: **F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 45.793.198/0001-46 com o valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 08/04/2026.

**PORTARIA Nº 38, de 09 de abril de 2026.**

(Dispõe sobre incorporação de vencimentos de cargo em comissão a servidora)

**O VEREADOR ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e,**

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pela servidora Angela Maria Muniz Ferreira, solicitando a sua exoneração do cargo em comissão, a partir de 09/04/2026.

**CONSIDERANDO** que a servidora implementou todos os requisitos legais para a incorporação dos vencimentos do cargo em comissão em data anterior a Emenda Constitucional nº 103/19, de 13 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor efetivo quando ocupar cargo em comissão incorporará 1/10 (um décimo) por ano do valor da remuneração do cargo em comissão que ocupa, que encontra amparo legal no § 2º do artigo 21 do Estatuto dos servidores públicos Municipais de Caraguatatuba;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica reconhecido e concedido a servidora Angela Maria Muniz Ferreira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, o direito à incorporação aos seus vencimentos no percentual de 100% (cem por cento) dos vencimentos do cargo em comissão, correspondente ao período de 29/10/2009 até 12 de novembro de 2019, 10 (dez) anos.

Art. 2º O Setor competente deverá proceder às anotações funcionais e aos ajustes financeiros necessários para a efetivação do que é disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

**ATO DA MESA Nº 61, de 09 de abril de 2026.**

(Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo em comissão)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora Angela Maria Muniz Ferreira, portadora do RG nº 18.XXX.193-4/SP, do cargo em comissão de Chefe de Contabilidade e Orçamento, criado pela Resolução nº 145/2009, conforme solicitação que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Parágrafo único - A exoneração implica no retorno da servidora ao cargo efetivo de Assistente Financeiro, ref. 20V.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor nesta data.

Mesa da Câmara, em 09 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

**ISLANDO RAMOS PESSOA**  
Vice-Presidente

**VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS**  
1º Secretário

**ELIZEU ONOFRE DA SILVA**  
2º Secretário

**ATO DA MESA Nº. 62/26, de 10 de abril de 2026.**

(Nomeia a Sra. Angela Maria Muniz Ferreira para o cargo em comissão de Diretora de Finanças)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. Angela Maria Muniz Ferreira, portadora do RG nº 18.XXX.193-4/SP, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Finanças, ref. CCL-IX, criado pela Resolução nº 271/2025, de 30/04/2025.

**Parágrafo Único** – A servidora opta por receber a remuneração correspondente a de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de função nos termos do artigo 21 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

**Artigo 2º** - Salvo disposição em contrário, os efeitos deste ato cessarão em 31 de dezembro de 2026.

**Artigo 3º** - Este Ato será igualmente tornado sem efeito se no prazo de trinta dias da sua publicação não ocorrer a posse no cargo, ou se, ocorrendo a posse, não se verificar a efetiva entrada no exercício do cargo, proibida quaisquer formas de prorrogação de prazos.

**Artigo 4º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

**Artigo 5º** - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

**ISLANDO RAMOS PESSOA**  
Vice-Presidente

**VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS**  
1º Secretário

**ELIZEU ONOFRE DA SILVA**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art.1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

**Parágrafo único** - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

**Art. 2º** - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

**Art. 3º** - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 4º** - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

**§ 1º** - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

**§ 2º** - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

**Art. 5º** - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

**Art. 6º** - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

**Art. 7º** - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo

vedada a sua comercialização.

**Art. 8º** - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

**Art. 9º** - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

**Art. 10** - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

**Antonio Carlos da Silva Junior**  
Presidente



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO